

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 011/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo o vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador, **SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ**, autorizado a viajar a cidade Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2017, para participar do **CURSO: O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SINDICANCIA, COMO EVITAR NULIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES**: Local: Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier 67, centro, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês abril de 2017.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

| | |
|---------------------------|-------------------|
| PUBLICADO NO JORNAL | |
| <i>Unuarama Ilustrado</i> | |
| Edição N.º | <i>10.938</i> |
| Fis. | <i>38</i> |
| Data, | <i>05/04/2017</i> |
| <i>Xaula</i> | |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | |

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 Extrato de Termo Aditivo
 Termo aditivo nº002
 REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº063/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
 Contratado: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, encerrando-se em 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Xambre, 29 de março de 2017.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 201 /2017
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Perobal – PR e dá outras providências
 O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º AUTORIZAR o Senhor WENDERSON LEITE BARBOSA, Vice Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, Secretária Estadual de Saúde e no Departamento de Estradas e Rodagem DER, nos dias 05 a 07 de abril de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Nº. 0140 CACZAL DO SUL, BR. FORTUNA DAS NASCIMENTOS, 13.000-000
 CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº 006/2017

SÚMULA: Autorizar o vereador ELITON ALEX DA SILVA, a viajar a cidade de CURITIBA - PR, nos dias 04, 05 e 06 de Abril de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,
 ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.930.386/0001-65 e mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
 www.icaraima.pr.leg.br
 ATO DA MESA Nº 011/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo o vereador.
 RESOLVE:
 Fica o vereador, SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2017, para participar do CURSO: O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SINDICANCIA, COMO EVITAR NULIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES. Local: Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier 67, centro, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias.
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês abril de 2017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.930.386/0001-65 e mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
 www.icaraima.pr.leg.br
 ATO DA MESA Nº 012/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.
 RESOLVE:
 Fica os vereadores, JURANDIR AQUINO DA SILVA, DANIEL PAULO DUARTE, AUGUSTO LEOPOLDO HONORO E LAERCIO BULGARON DOMINGOS, autorizado a viajar a cidade Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2017, para participar do CURSO: ORATORIA- A IMPORTANCIA DA BOA COMUNICAÇÃO E DA POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, promovido pela NS TREINAMENTOS. Local: Hotel Ibis Budget- centro, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraima, conforme art. 3º da Resolução nº 001/2013. Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês abril de 2017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente